

Lei n.º 568

Anula dotações orçamentárias

A Câmara Municipal de Bocas do Douro e eu sanciono a seguinte lei:-

1. Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:-	
1.2. Aquisição de uma máquina de escrever para a Secretaria	cr\$ 5.000,00
1.4. Publicações de orçamentos e relatórios	1.500,00
2.0-34 professoras do ensino primário a cr\$ 30.000,00	35.000,00
3.0 15 professoras do ensino primário a cr\$ 32.400,00	36.000,00
3.0 Adicionais a que se refere o art. 148 da Const. Estadual:- De 10, 20 e 30% a professoras do ensino primário	15.000,00
3.1. Operários para os serviços de água	16.000,00
3.1. Operários dos serviços de guarda matas e reservatórios	40.000,00
4.0 Funcionários aposentados	30.000,00
4.1 Operários aposentados e inválidos	26.000,00
3.1. Adicional a extranumerários chefes de família	<u>5.000,00</u>
Total das anulações	209.500,00

2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis.

posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de
Abaldas, 26 de novembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Abal-
das" - Edição n: 3.867, de 29 novembro de 1957.